



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Administração e Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I**, deste Edital, considerado **APTO** na avaliação da documentação, para o cargo de **CONTADOR**, a comparecer no **dia 22 de Setembro de 2017 às 08h30** na sala de reuniões da **Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE**, portando documento de identificação com foto.

2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e afixadas no **mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	ANDERSON WIENS